



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.346/2020 – Em 23 de dezembro de 2020.

Atribui denominação à Rua Dois, passando a ser Rua Renande Carneiro Fraga, no Bairro Nova Cananéia.

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA, Prefeita Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 16/12/2020, aprovou por 06 votos favoráveis o Projeto de Lei de autoria do vereador PROFESSOR EDISON JOSÉ ALVES e ELA sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica atribuída a seguinte denominação à via pública inscrita na Municipalidade como “Rua Dois”, no Bairro Nova Cananéia, sendo que passa a denominar-se Rua Renande Carneiro Fraga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 23 de dezembro de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

RITA DE CÁSSIA GOMES PEREIRA
Prefeita Municipal